

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO  
SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A  
TERMO RESOLUTIVO CERTO**

**DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

----- ATA n.º 1 -----

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, pelas 10:00 horas, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, (IPB), sito no Campus Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal, tendo em vista o preenchimento de (1) um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, reuniu o júri do procedimento concursal, estando presentes:-----

Presidente: Paula Odete Fernandes, Coordenadora Científica da Unidade de Investigação Aplicada em Gestão (UNIAG) do Instituto Politécnico de Bragança;-----

Vogais efetivos: Alcina Maria Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança; e, Cláudia Beatriz Afonso, Técnica Superior no Gabinete Jurídico do Instituto Politécnico de Bragança.-----

A presente reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.-----

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a seguinte caracterização: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica no âmbito do projeto “*OleaChain* competências para a sustentabilidade e inovação da cadeia de valor do olival tradicional no Norte Interior”, na área de turismo ou áreas afins, com experiência e competências científicas adquiridas que consiga lidar e apresentar soluções para a qualidade, competitividade, inovação e cocriação do setor, permitindo descobrir os segredos de atividades milenares que traduzam a essência da região de Trás-os-Montes no que respeita à fileira do olival.-----

**Habilitações exigidas:** Mestrado nas áreas CNAEF 810 (Serviços Pessoais) ou 812 (Turismo e lazer) ou similar.-----

**Métodos de seleção:**-----

**Avaliação Curricular** – visa analisar qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da

média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, delibera-se, por unanimidade, quais os elementos a considerar e a respetiva ponderação:-----

**A) Habilitações académicas (HA):**-----

- 1) Doutoramento na área: 20 valores;-----
- 2) Mestrado na área: 14 valores-----

**B) Formação Profissional (FP),** onde se avaliam as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, nos últimos 5 anos:-----

- 1) > 100 horas: 20 valores;-----
- 2) = ou < 100 horas e > a 50 horas: 16 valores;-----
- 3) = ou < 50 horas e = ou > 10 horas: 12 valores;-----
- 4) Sem formação profissional: 0 valores.-----

**C) Experiência Profissional (EP),** em que será avaliado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, avaliando-se pela sua natureza e duração, nos seguintes termos:-----

- 1) Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 4 anos: 20 valores;-----
- 2) Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos: 16 valores;-----
- 3) Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período inferior a 2 anos: 10 valores;-----
- 4) Exercício de funções não idênticas às do posto de trabalho ou funções idênticas sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do n.º de anos: 0 valores.-----

**D) Avaliação de Desempenho (AD),** relativa aos últimos três anos com exercício de atribuições idênticas à do posto de trabalho, de acordo com a seguinte ponderação:-----

- 1) 2 menções de Desempenho Excelente: 20 valores;-----
- 2) 2 menções de Desempenho Relevante/Muito Bom ou classificação superior: 16 valores;-----
- 3) 2 menções de Desempenho Adequado: 12 valores;-----
- 4) Candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis não possuem avaliação de desempenho (8.º n.º 2 c) da Portaria n.º 125.º-A/2019): 10 valores;-----
- 5) 1 ou mais menções de Desempenho Inadequado/Insuficiente: 0 valores.-----

O resultado final da AC será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso de acordo com a seguinte fórmula:-----



AC = (HA × 30 %) + (FP × 10 %) + (EP × 50 %) + (AD × 10 %) -----

**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos, terá em conta a caracterização do posto de trabalho e abrangerá os seguintes parâmetros:-----

A) Capacidade de expressão (CE) e fluência verbal– pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato;-----

B) Fluência na língua inglesa (FI), falada e escrita;-----

C) Motivação e interesse (MI): pretende-se avaliar os motivos de apresentação de candidatura e aferir o interesse pelo exercício das funções inerentes ao posto de trabalho;-----

D) Conhecimentos e qualidade da experiência profissional (CQ): pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções. Este método será classificado com “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:-----

$EPS = (CE+FI+MI+CQ)/5$ -----

De acordo com a legislação em vigor, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

**Ordenação final:**-----

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na seguinte fórmula:-----

a) Candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:-----

$CF = (AC * 70\%) + (EPS * 30\%)$ -----

b) Candidatos detentores de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público:-----

$CF = (AC * 70\%) + (EPS * 30\%)$ -----

Em que:-----

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

EPS = Entrevista Profissional de seleção-----

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, eram 11h30, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.-

O Presidente do Júri,



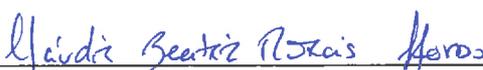
Paula Odete Fernandes

1.º Vogal Efetivo,



Alcina Maria Nunes

2.º Vogal Efetivo,



Cláudia Beatriz Morais Afonso